

TIAGO VINICIUS ANDRÉ DOS SANTOS

**DESIGUALDADE RACIAL MIDIÁTICA:
o direito à comunicação exercido e o direito à imagem violado**

Tese de Doutorado

Orientadora: Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo

2017

TIAGO VINICIUS ANDRÉ DOS SANTOS

**DESIGUALDADE RACIAL MIDIÁTICA:
o direito à comunicação exercido e o direito à imagem violado**

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração em Direitos Humanos, sob a orientação da Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo

2017

Autorizo a reprodução e divulgação parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Santos, Tiago Vinicius André
Desigualdade Racial Midiática: o direito à
comunicação exercido e o direito à imagem violado /
Tiago Vinicius André Santos ; orientadora Eunice
Aparecida de Jesus Prudente -- São Paulo, 2017.
201

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos) - Faculdade de Direito,
Universidade de São Paulo, 2017.

1. Teoria Critica Racial. 2. Metarracialismo. 3.
Pós-racialismo. 4. Mídia. 5. Branquidade. I.
Prudente, Eunice Aparecida de Jesus, orient. II.
Título.

Nome: SANTOS, Tiago Vinicius André dos

Título: Desigualdade Racial Midiática: o direito à comunicação exercido e o direito à imagem violado.

Tese apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo para a obtenção do título de
Doutor em Direito.

Aprovado em: _____ de _____ de 2017.

Banca Examinadora

Prof. (a) Dr. (a) _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. (a) Dr. (a) _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. (a) Dr. (a) _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. (a) Dr. (a) _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. (a) Dr. (a) _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Ao Seu Sebastião e à Dona Luzia (*in memoriam*) inspirações carinhosas
constantes em meu viver e ao Nelson (Fusco) pelo
compartilhar generoso de sempre.

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai Sebastião e a minha mãe Luzia (*in memoriam*) pelos exemplos que são.

À minha irmã Tatiani pelo apoio de sempre.

Ao Nelson (Fusco) companheiro generoso e amigo.

À minha orientadora, professora Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, pela autonomia e a liberdade que sempre me concedeu na condução dessa pesquisa e, o aprendizado rigoroso e a visão científica do mundo, proporcionados durante estes três anos, sempre com muito respeito e generosidade. Professora, muito obrigado por tudo.

Ao meu supervisor durante o estágio de pesquisa na Faculdade de Direito da Universidade de Columbia, Prof. Kendall Thomas.

À professora Gislene Aparecida dos Santos e ao professor Adilson J. Moreira, pelas valiosas contribuições durante o exame de qualificação.

Aos funcionários da biblioteca da Faculdade de Direito da USP e da Faculdade de Direito da Universidade de Columbia.

Às minhas amigas, em especial Márcia Menin, Ana Paula Polachini, Dê Vanço e Gélia Camargo.

À CAPES pela concessão de bolsa de doutorado-sanduíche.

“Social structures, types and attitudes are coins that do not really melt.
Once they are form they persist”
(SHUMPETER, Joseph. Capitalism, Socialism and Democracacy, 1947)

RESUMO

SANTOS, T. V. A. **Desigualdade Racial Midiática: o direito à comunicação exercido e o direito à imagem violado**. 2017. 200 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

Esta tese discute mídia e racismo no Brasil e teve como fundamentação teórica a Teoria Crítica Racial (TCR). As pesquisas acadêmicas relacionadas ao tema racismo e mídia procuram, via de regra, analisar o discurso produzido pelos meios de comunicação e seu impacto com relação a uma determinada população historicamente excluída, isto é, analisa-se o produto do exercício de um direito, o direito à comunicação, e sua relação com a população negra. A presente pesquisa deslocou seu olhar de investigação com relação as tradicionais análises sobre o tema: do direito exercido para as estruturas jurídicas que antecedem seu exercício e da população historicamente excluída para a historicamente incluída. Isso nos permitiu analisar o fenômeno da concentração da propriedade dos meios de comunicação a partir de uma perspectiva de raça e compreender o processo de hipervalorização da identidade racial branca na mídia constituindo os objetivos centrais da pesquisa. Durante a pesquisa, ao analisarmos os projetos raciais brasileiros desde o período da escravidão até os dias atuais, constatamos que o Brasil patrocinou um projeto para o branqueamento de sua população por meio da imigração de Europeus. Logo após esse período, o Brasil passou a experimentar um novo projeto político de *suplantação ou o desprezo da "Raça", como fator decisivo, ou poderosamente condicionante, do comportamento político, pelo de metarraça*. Nesse sentido, o objetivo do nosso trabalho procurou responder ao seguinte questionamento: como o Brasil viabilizou seu projeto de branqueamento no período metarracial? A nossa hipótese é que o sistema midiático é a continuidade do projeto de branqueamento brasileiro. Para que pudéssemos alcançar os objetivos de nossa pesquisa discorremos, primeiramente, sobre a TCR, seu contexto histórico e genealogia, após, discorremos sobre a aplicação da TCR na sociedade pos-racial norte-americana e metarracial brasileira. Para que pudéssemos compreender o quadro ideológico racial contemporâneo, ou seja, o Período Metarracial Democrático, desvelamos os três períodos que o antecederam, quais sejam, o Período da Reificação Racial, o Período do Branqueamento e o Período Metarracial Ditatorial. Compreendida a relação entre a realidade material e ideológica atual em torno de raça e direito, tratamos da Desigualdade Racial Midiática. Neste momento, analisamos os aspectos históricos e jurídicos das concessões de rádio e TV e o processo de reprodução metarracial por meio da mídia. A pesquisa constatou que a propriedade dos meios de comunicação são racialmente concentradas e a análise do sistema legal que conforma o processo de concessão de rádio e TV no Brasil foi denominada de *Economia político-racial da comunicação*.

Palavras-chave: Teoria Crítica Racial; Metarracialismo; Pós-racialismo; Mídia; Branquidade

ABSTRACT

SANTOS, T. V. A. **Inequality Racial Mediatic: the right to communication exercised and the right to image violated.** 2017. 200 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

This thesis discusses media and racism in Brazil and had as theoretical foundation a Racial Critical Theory (TCR). Academic research related to racism and the media seeks, as a rule, to analyze the discourse produced by means of communication and its impact in relation to a certain historically excluded population, that is, the product of the right exercise is analyzed Right to communication , And its relation with a black population. The present research describes his research with regard to how analyzes on the subject: the right exercised for the legal structures that precede his work and the population historically excluded for the historically included. This allowed us to analyze the phenomenon of the concentration of media ownership from a race perspective and the process of hypervaluation of white racial identity in the media constituting the central objectives of the research. During a survey, a study of Brazilian racial projects from the period of slavery to the present day, we find that Brazil sponsored a project for the growth of its population through the immigration of Europe. Shortly after this period, Brazil went through a new political project of supplantation or the contempt of the race, as a decisive factor, or powerfully conditioning, the political behavior, for the metarraça. In this sense, the objective of our work sought to answer the following question: how did Brazil enable its bleaching project in the metarracial period? Our hypothesis is that the media system is a continuity of the Brazilian money laundering project. In order to achieve the objectives of our research, we first discuss a TCR, its historical context and genealogy, and then we discuss an application of the TCR in the North American and Brazilian meta-racial post-racial society. So that we could the contemporary racial ideological framework, that is, the Democratic Metarrecial Period, we unveiled the three periods that preceded it, namely, the Period of Racial Reification, the Period of Bleaching, and the Dictatorial Metarrecial Period. Understanding the relation between a current material and ideological reality around race and law, we deal with the Racial Inequality of the Media. At this moment, analyze the historical and legal results of the radio and television concessions and the process of social metarral reproduction through the media. The research is noted as a property of the media are racially concentrated and an analysis of the legal system that shapes the process of radio and TV concession in Brazil was termed Political-Racial Economy of communication.

Key-words: Critical Race Theory; Metarracialism; Pos-racialism; Media; Whiteness

RÉSUMÉ

SANTOS, T. V. A. **Inégalité Racial Mediatique: le droit à la communication exercé et le droit à l'image violé.** 2017. 200 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

Cette thèse examine les médias et le racisme au Brésil et avait le fondement théorique Théorie critique raciale (TCR). La recherche universitaire liée au racisme et des médias cherche, en règle générale, d'analyser le discours produit par les moyens de communication et son impact par rapport à la Certain population historiquement exclue, qui est le produit de l'exercice du droit est analysé Droit à la communication, et sa relation avec la population noire. La présente étude décrit ses recherches en ce qui concerne la façon dont Analyse sur le sujet: le droit Exercées pour la structure fraîche Que précède son travail et la population historiquement exclue pour le historiquement inclus. Cela nous a permis d'analyser le phénomène de la concentration de la propriété des médias du point de vue de la course et le processus de hypervaluation de l'identité raciale dans le milieu blanc constituant les objectifs centraux de la recherche. Au cours de l'enquête, l'étude des projets raciaux brésiliens de l'époque de l'esclavage à nos jours, nous trouvons Que le Brésil a parrainé le projet pour la croissance de sa population par l'immigration de l'Europe. Peu de temps après cette période, le Brésil a connu un nouveau projet politique de supplantation ou le mépris de la course, comme un facteur décisif, ou puissamment conditionné, le comportement politique, pour le metarraça. En ce sens, l'objectif de notre travail a cherché à répondre à la question suivante: comment le Brésil permettre son projet de blanchiment dans la période metralral? Notre hypothèse est Que le système des médias est une continuité du projet de blanchiment d'argent brésilien. Afin de réaliser les objectifs de notre recherche, nous avons d'abord discuter de la TCR, son contexte historique et la généalogie, et ensuite nous discutons une application du TCR dans le nord-américain et de la société post-raciale méta-raciale brésilienne. Alors que nous pourrions le cadre idéologique contemporain raciale, qui est, le Metarrecial Période démocratique, nous avons dévoilé les trois périodes Que Précédé, à savoir, la période de réification raciale, la période de blanchissement, et la période Metarrecial dictatorial. Comprendre la relation entre les matériaux actuels et la réalité idéologique autour de la race et de la loi, nous nous occupons de l'inégalité raciale des médias. En ce moment, analyser les résultats historiques et statutaires de la radio et de concessions de télévision et le processus de reproduction sociale metarral à travers le milieu. La recherche est noté comme une propriété du milieu sont racialement concentré et une analyse du système Que fraîche façonne le processus de la radio et de la télévision concession au Brésil a été appelés économie politique de communication raciale.

Mots-clés: Critical Race Theory; Métarréalisme; Pos-racisme; Médias; Blancheur

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 – TEORIA CRÍTICA RACIAL (TCR)	23
1.1 – Contexto histórico da TCR	24
1.1.1 – Antecedentes histórico-jurídicos da formação da TCR	24
1.1.2 Os Movimentos Jurídicos Norte-Americanos	39
1.2 – Genealogia da TCR	49
1.2.1 – O ambiente temporal e institucional do surgimento da TCR	50
1.2.2 – Reivindicações de afirmação e resistência institucional	52
1.2.3 – O Curso Alternativo	57
1.2.4 – O discurso sobre raça entre os Estudiosos Críticos do Direito	62
1.2.5 – Sons do Silêncio	65
1.2.6 – Criação do Workshop sobre TCR	67
1.3 – Afinal, o que é a Teoria Crítica Racial?	69
2 – TEORIA CRÍTICA RACIAL NA SOCIEDADE PÓS-RACIAL NORTE-AMERICANA E METARRACIAL BRASILEIRA	73
2.1 Período Pós-racial norte-americano	74
2.2 – Período Metarracial brasileiro	82
2.2.1 – Período da Reificação Racial	84
2.2.2 – Período do Branqueamento	89
2.2.2.1 – Branquidade enquanto Propriedade	89
2.2.2.2 – Origens da Ideologia do branqueamento no Brasil	96
2.2.2.3 – Branqueamento enquanto Política de Estado	98
2.2.3 – Período Metarracial Ditatorial	111
2.2.4 – Período Metarracial Democrático	122
2.3 – Um novo período surge?	137

3 – DESIGUALDADE RACIAL MUDIÁTICA	140
3.1 – Sistema midiático	141
3.2 – Sistemas midiáticos em sociedades racialmente transcendentais: Brasil e EUA	143
3.3 – Economia político-racial da comunicaçaõ	147
3.3.1 – Concessões de Rádio e TV: o pacto narcísico institucional	148
3.3.2 – Concentraçaõ econõmica e exclusividade racial da propriedade dos meios de comunicaçaõ	155
3.3.3 – A concentraçaõ da propriedade dos meios de comunicaçaõ como fator de subordinaçaõ racial	164
3.4 – A metarracialidade midiaticada	168
3.4.1 – Discurso metarracial midiaticado	168
3.4.2 – A branquidade enquanto propriedade dos meios de comunicaçaõ	176
CONCLUSÃO	186
REFERÊNCIAS	190

INTRODUÇÃO

Pois a tendência do brasileiro é para a suplantação ou o desprezo da "Raça", como fator decisivo, ou poderosamente condicionante, do comportamento político, pelo de metarraça (Gilberto Freyre)

Na televisão, até os negros são brancos. (Liv Sovik)

As frases acima podem ser consideradas o *turning point* dessa pesquisa. Se a princípio o objetivo de nosso trabalho era compreender o produto, o resultado final do exercício do direito à comunicação e seu impacto com relação à imagem da população negra, o caminho trilhado neste período da pesquisa nos levou à outras perspectivas com relação à compreensão do direito à comunicação, do direito à imagem, do sistema midiático, e como o direito conforma sistemas de opressão racial mesmo em sociedades que possuem atrelada à sua identidade nacional a ideia da mistura racial, da transcendência racial, enfim, da metarracialidade. A expressão identidade nacional não é utilizada aqui por acaso, mas antes de discorrermos sobre ela convém esclarecer, primeiramente e pontualmente, sobre a metarracialidade, assunto abordado no capítulo 2.

A expressão metarraça, cunhada por Gilberto Freyre, procura explicar para este trabalho um quadro ideológico predominante de contestação racial desde a década de 30 do século passado no Brasil que denominaremos de *período* ou *era metarracial*. Freyre, ao explicar *O fator racial na política contemporânea brasileira* em 1966 na Universidade de Sussex na Inglaterra trata, na verdade, da apresentação de um projeto político-racial escolhido pelo estado brasileiro a partir da década 30 cuja técnica decorre de *uma atitude política inspirada não pela raça, mas pelo crescente desprezo pela raça*. Esse projeto, o autor argumenta, possibilitou a solução de problemas relacionados à integração racial sem tornar-se vítima de ódio racial ou preconceito racial como no passado recente dos Estados Unidos, da África do Sul ou ainda da Alemanha nazista. Assim, teríamos uma sociedade *multirracial na composição étnica de sua população*, porém, (...) *metarracial na sua consciência* (...)

e inclusive [no] seu comportamento político. O estilo político de desenvolvimento da civilização brasileira, que deveria ser visto como exemplo de modelo de integração racial para outras nações, envolvia a *interpenetração de culturas, no plano sociológico e, no plano biológico, a miscigenação*.¹ O que significa dizer que a metarracialidade, para além de um quadro predominante da ideologia racial brasileira, é também um projeto político-racial.

Esclarecida a ideia da metarracialidade retomamos a questão dessa ideologia ligada a identidade nacional. A identidade de um povo, dentro de uma perspectiva jurídica, pode ser expressa por meio de símbolos que, devido a sua importância, possuem status constitucional. Eles representam o Brasil dentro e fora do território nacional e são criados para transmitir o pensamento de união nacional e mostrar a soberania do país. Nesse sentido, a metarracialidade para o presente trabalho é compreendida como um símbolo nacional, um símbolo implícito, evidentemente, decorrente da ideia segundo a qual é impossível pensar o Brasil sem a história da mestiçagem, base do pensamento metarracial. Assim, ao lado da bandeira nacional, do hino nacional, do brasão da república e do selo nacional, símbolos nacionais conforme preceitua o art. 13, parágrafo 1º da Constituição Federal, está a metarracialidade. O diálogo com colegas da área do direito ou não, da academia ou fora dela, nacionais ou estrangeiros bem como a nossa participação em eventos no Brasil e no exterior sobre racismo, direitos humanos e desigualdade, nesses mais de dez anos de pesquisa e militância na área de direitos humanos, nos permitiu a constatação de que a ideia da miscigenação cultural e biológica como fator de harmonia racial constitui um símbolo que identifica grande parte do povo brasileiro consigo mesmo e da vasta maioria dos estrangeiros com o povo brasileiro. Este é um dos motivos por que não utilizamos a expressão democracia racial para identificar a ideologia predominante do pensamento racial brasileiro e justificamos nosso pensamento.

¹ FREYRE, G. O fator racial na política contemporânea. **Ciência & Trópico**, v. 10, n. 1, 1982, *passim*.

É sabido que após a redemocratização, em razão sobretudo da atuação do Movimento Negro brasileiro e dos órgãos internacionais de direitos humanos, a ideia de democracia racial é amplamente compreendida e difundida como um mito, como uma representação fantasiosa das relações raciais brasileira, pois, não encontra correspondência na realidade. Apesar de concordarmos que o Brasil evoluiu significativamente com relação ao debate sobre raça e racismo nos últimos anos, que as pesquisas acadêmicas sobre o tema tenham aumentado significativamente justamente no sentido de demonstrar cada vez mais como essa construção mítica em torno de raça contribuiu para a manutenção de desigualdades, não a consideramos um mito.

Consideramos para o presente trabalho a ideologia metarracial como significativamente influente, parte de nossa consciência coletiva, um patrimônio cultural nacional e global com efeitos concretos com relação à população branca ou negra brasileira. Desde o atendente de uma loja de roupas, passando pelo porteiro do prédio do condomínio, pela diretora de escola, pelos professores que ofertam uma disciplina sobre pesquisa empírica em uma faculdade de direito, pelos membros de um conselho municipal da igualdade racial, por membros do ministério público e do judiciário, pela Comissão de Direitos Sociais e de Igualdade Racial da OAB e até mesmo pelo secretário municipal de uma pasta que contempla a questão racial, a ideologia metarracial se faz presente. Esse fato pode ser confirmado pelo relatório da última visita de *experts* da ONU sobre população afro-descendente no Brasil quando de sua análise sobre a dificuldade de falar sobre racismo na sociedade brasileira em razão da persistência de alguns atores da sociedade civil com o comprometimento com a ideologia metarracial.² Nesse sentido, ao invés de negar a ideia de democracia racial, nós trabalhamos com ela e, ao assim fazermos, nós conseguimos olhar para a realidade brasileira e interpretá-la a partir de uma teoria crítica racial, de origem norte-americana, assunto que retomaremos logo a seguir.

² UNITED NATIONS. **Report of the Working Group of Experts on People of African Descent on its fourteenth session**. Geneva: General Assembly/UN, 2014, 19p.

Assim, levando em consideração essa premissa, somadas a outras experiências durante a pesquisa, a problematização, o objetivo e a hipótese do nosso trabalho foram repensados. Ao invés da investigação acadêmica se repousar sobre o produto de um direito exercido, o direito à comunicação, nossa análise procurou compreender as estruturas jurídicas que antecedem seu resultado final, o sistema midiático brasileiro e os processos de concessão de rádio e TV. Por outro lado, a frase de Liv Sovik, “na televisão, até os negros são brancos”, amparada por outros estudos acadêmicos, deslocou o nosso olhar com relação a qual imagem a pesquisa deveria observar; ao invés de repousarmos nossa investigação com relação à imagem da população negra, o objetivo foi compreender a hipervalorização da identidade racial branca no sistema midiático brasileiro.

Nesse sentido, o texto seminal da professora Cheryl I. Harris, *Whiteness as Property*, será de fundamental importância para compreender a hipervalorização da identidade racial branca nos quadros ideológicos de contestação racial configurados nessa tese e na mídia como um todo. A problematização da pesquisa decorreu da análise dos projetos raciais brasileiros desde o período da escravidão até os dias atuais. Constatamos que o Brasil patrocinou um projeto para o branqueamento de sua população por meio da imigração de Europeus; denominamos esse período como a *Era do Branqueamento*. Logo após esse período, o Brasil passou a experienciar um novo projeto político-racial, descrito por Freyre e que fizemos referência logo acima, a *Era Metarracial*. Nesse sentido, o objetivo do nosso trabalho procurou responder a seguinte questão: como o Brasil viabilizou seu projeto de branqueamento no período metarracial? A nossa hipótese é que o sistema midiático brasileiro é a continuidade do projeto de branqueamento no Brasil.

Esse novo olhar sobre a pesquisa e também sobre o próprio direito e sua relação com as questões relacionadas a raça e racismo apenas foi possível, primeiro, em razão das preciosas sugestões dos professores que participaram da banca de qualificação desta tese, professora Gislene dos Santos e professor Adilson Moreira e da orientação constante da professora Eunice Prudente. E segundo, em razão do estágio de pesquisa na ONU em Genebra em 2014 e,

especialmente, do estágio realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Columbia em Nova Iorque em 2015/2016 onde tivemos a oportunidade de pesquisar sobre a Teoria Crítica Racial (TCR). Antes de falarmos sobre ela gostaríamos de fazer algumas observações, pois, é consenso na sociedade brasileira, na academia ou fora dela, por força inclusive da ideologia metarracial, que quando o modelo são os EUA o Brasil goza de boas relações raciais, razão pela qual ele não seria paradigma adequado para se pensar a realidade racial brasileira.

A TCR nasce dentro das faculdades de direito de elite dos EUA no final da década de oitenta e início da década de noventa e um dos seus objetivos era compreender por que, a despeito da ausência de mecanismos explícitos de segregação racial, a discriminação e a desigual distribuição de bens materiais em linhas raciais ainda persistiam. Não se trata de uma teoria que busca elucidar os processos de ditadura racial do sistema Jim Crow ou do sistema escravagista de lá. O que ela busca, em síntese, é compreender as estruturas de dominação racial persistentes mesmo quando o sistema jurídico não objetiva, explicitamente, subordinar racialmente outros grupos. Atualmente, as pesquisas mais importantes da TCR decorrem de um feito inigualável e sem precedentes, a vitória do primeiro homem negro para a presidência dos EUA. Muitos compreendem esse feito como o momento em que finalmente os Estados Unidos tornaram-se uma nação pós-racial por ter superado seus assuntos raciais. O *pos-racialism*, como é chamado esse quadro ideológico atual, procura colar a vitória de Barack Obama a própria ideia de justiça racial e tem como consequência a tentativa de exilar do debate contemporâneo norte-americano, raça e racismo das discussões relacionadas as persistentes desigualdades entre brancos e negros daquele país. Embora por razões distintas, esse quadro é muito parecido com o metarracialismo brasileiro, na medida em que encontramos em ambos os países o predomínio ideológico da transcendência racial daí porque aproximarmos essas duas realidades revela-se de todo pertinente.

*

*

*

No Brasil, da década de 50 do século passado até por volta da primeira década deste milênio que se inicia, as questões relacionadas à desigualdade e a discriminação racial eram pensadas e “resolvidas” pelas lentes do direito antidiscriminatório. Assim, temos duas formas ou fórmulas de intervenção estatal: o direito pode intervir nos casos de discriminações diretas por meio de legislações que punam práticas discriminatórias pelo particular ou pelo Estado. Nesse sentido, criminaliza-se a discriminação em razão da cor, raça ou etnia em algumas hipóteses previstas na lei, como por exemplo, impedir uma pessoa de se hospedar em um hotel em razão da cor da sua pele. Criminaliza-se também a prática de ofensas raciais que atingem a honra do indivíduo. Este tipo de reflexão jurídica prevaleceu até por volta de 2010 quando alguns estados brasileiros começaram a legislar de forma a não mais reprimir a discriminação, mas, sim, promover a igualdade eliminando barreiras de discriminação indireta. Com o Estatuto da Igualdade Racial, bem como a decisão do STF na ADPF 186 sobre a utilização de raça como critério constitucionalmente legítimo para a utilização das cotas nas universidades, houve uma ampliação na seara jurídica sobre a análise da desigualdade bem como dos remédios jurídicos para a extinção e/ou minimização da desigualdade racial. O Brasil avançou significativamente no que diz respeito aos estudos relacionados aos mecanismos jurídicos de combate a discriminação racial³, das pesquisas que permitem uma análise mais nítida da opressão racial e do privilégio branco⁴, e dos estudos filosóficos e empíricos

³ GOMES, J. B. B. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade**: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001; GOMES, J. B. B. O Ministério Público e os efeitos da discriminação racial no Brasil: da indiferença a inércia. **Boletim dos Procuradores da República**. Rio de Janeiro, ano II, nº 15, julho. 1999, p. 15-25; GOMES, J. B. B. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. **DP&A**, Rio de Janeiro, p. 15-58, 2003. GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 38 n. 151 jul./set. p. 129-152, 2001; GOMES, J. B. B.; SILVA, F. D. L. L. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. **Cadernos do CEJ**, v. 24, p. 86-123, 2001; PRUDENTE, E. A. J. O negro na ordem jurídica brasileira. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, v. 83, p. 135-149, 1988; PRUDENTE, E. A. J. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. São Paulo: Julex, 1989. PRUDENTE, E. A. J. Em busca das raízes das nossas desigualdades sociais. **Augusto Guzzo Revista Acadêmica**, São Paulo, n. 7, p. 34-43, 2005; PRUDENTE, E. A. J. Educação em direitos: um caminho para a igualdade racial. **Revista Brasileira de Filosofia**, v. 1, p. 35-72, 2011; SILVA JUNIOR, H. Direito Penal em preto e branco. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 7, n. 27, jul/set, p. 327-338, 1999.

⁴ MOREIRA, A. J. Discourses of Citizenship in American and Brazilian Affirmative Action Court Decisions. **American Journal Of Comparative Law**, [s.l.], v. 64, n. 2, p.455-504, 1 jul. 2016; MOREIRA, A. J. Direitos fundamentais como estratégias anti-hegemônicas: um estudo sobre a multidimensionalidade de opressões. **Revista Quaestio Iuris**, v. 9, n. 3, p. 1559-1599, 2016;

relacionados ao racismo e a discriminação racial⁵. O fato é que ainda assim, a despeito destes avanços no campo legislativo, doutrinário e acadêmico, o que se constata são enfrentamentos cujas ferramentas intelectuais do direito antidiscriminatório se mostram insuficientes. A experiência pessoal de um indivíduo alvo de políticas públicas que consegue mudar, no espaço da academia, sua posição de objeto para a de sujeito, leva a pensar sobre o real potencial das leis antidiscriminatórias para dar continuidade ao trabalho daqueles que o antecederam e alguns questionamentos surgem: como analisar e refletir sobre o racismo em uma perspectiva que saia da lógica liberal? Se o Brasil possui atrelada a sua identidade nacional há quase um século a ideia da democracia racial, da metarracialidade, como pensar o direito não apenas como promotor de justiça racial, mas também de desigualdades raciais que amparam essa identidade mesmo no auge de um período promotor de políticas públicas de justiça racial?

Esses questionamentos nos levaram a escolher a TCR como fundamentação teórica deste trabalho.⁶ O trabalho parte da premissa de que o direito

MOREIRA, A. J. Miscigenando o círculo do poder: ações afirmativas, diversidade racial e sociedade democrática. **Revista da Faculdade de Direito –UFPR**, Curitiba, vol. 61, n. 2, maio/ago. p. 117 –148, 2016; MOREIRA, A. J. Privilégio e Opressão. **Revista Observatório Itaú Cultural**, v. 21, p. 30-46, 2016; MOREIRA, A. J. O Mito da Inocência Branca no Debate Brasileiro sobre Ações Afirmativas. In: JUBILUT, L. L.; MAGALHÃES, J. L. Q.; BAHIA, A. G. M. F. (Org.). **Direito à Diferença: Aspectos de Proteção Específica às Minorias e Grupos Vulneráveis**. São Paulo: Saraiva, 2013, v. 2, p. 100-126.
⁵ SANTOS, G. A. Racismo institucional: uma análise a partir da perspectiva dos estudos pós-coloniais e da Ética. **Ensaios Filosóficos**, v. 11, p. 145-165, 2015; SANTOS, G. A. Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, v. 1, p. 184-207, 2015; SANTOS, G. A.; Matos, C; Noguti, H. H. Racismo ou não? A percepção de estudiosos do direito sobre casos com conteúdos racistas. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, p. 59-73, 2014; SANTOS, G. A. Eichmann, o Racismo Institucional e as Políticas Públicas: reflexões sobre o PIMESP e outras políticas. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 3, p. 113-131, 2013; SANTOS, G. A. Filosofia, diversidade e a questão do negro: argumentos criados no seio da filosofia podem nos auxiliar a entender a questão racial contemporânea? **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN**, v. 1, p. 7-30, 2010.

⁶ Trabalhos acadêmicos no Brasil sobre TCR: CONCEIÇÃO, Í A. **Racismo estrutural no Brasil e penas alternativas: os limites dos direitos humanos acrílicos**. Curitiba: Juruá Editora, 2010. CONCEIÇÃO, Í A. **Movimentos sociais e judiciário: uma análise comparativa entre Brasil e Estados Unidos da América do Norte**. 2014. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Univesidade de São Paulo, São Paulo; SILVA, C. L.; PIRES, T. R. O. Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil, *in* DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho, GORDILHO, Heron José de Santana, STEINMETZ, Wilson Antônio (Orgs). **Direitos dos conhecimentos**. Florianópolis: CONPEDI, 2015, p. 61-85; FERREIRA, G. L. **Sub-representação legal nas ações afirmativas: a Lei de Cotas nos Concursos Públicos**. 2016. 222 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, 2016; ZUBERI, T. Teoria crítica da raça e da sociedade nos estados unidos. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, Salvadorm n. 238, p. 464-487, 2016.

é uma instituição que cria algumas realidades ao mesmo tempo que as racionaliza, e o foco principal durante toda a pesquisa foi o de compreender a relação entre a realidade material e ideológica (predomínio de pensamento e ideias) em torno da questão racial e do direito no Brasil, bem como o quadro ideológico por meio do qual essas desigualdades materiais são compreendidas.⁷ Isso foi de fundamental importância para analisarmos o sistema legal que ampara o sistema midiático, com recorte com relação as concessões de rádio e TV, e apresentássemos uma contribuição original sobre o tema estudado.

As pesquisas empíricas sobre mídia e racismo demonstram há tempos o caráter estigmatizante das novelas, dos telejornais, das propagandas, das rádios, etc. com relação à população negra, bem como, a negação sistemática, por estes meios de comunicação, do fenômeno da discriminação racial no Brasil.⁸ No campo jurídico, a doutrina brasileira costuma dedicar atenção aos assuntos relacionados ao direito à comunicação, mais precisamente com relação ao fenômeno da colisão do direito à liberdade de expressão com outros direitos fundamentais, como a proteção à honra, à intimidade, à vida privada e o próprio direito à imagem.⁹ Por outro lado, os níveis de concentração da propriedade dos meios de comunicação no país, fenômeno expressamente condenado por nossa Constituição, são analisados pelas pesquisas acadêmicas levando-se em consideração, sobretudo, a questão econômica. Este modelo teórico dos estudos da comunicação, a Economia Política da

⁷ De acordo com a professora Kimberle Crenshaw, a TCR constantemente presta atenção na relação entre o que é e como ela (a realidade racial) é moldada, bem como, quais são as maneiras pelas quais ela é compreendida. Informação fornecida pela autora durante o seminário "Harriet's Legacy: Navigating Intersectionality in the Age of Post Racialism" patrocinado pelo Gender Research Institute em Dartmouth/EUA.

⁸ OLIVEIRA, D. Ambivalências raciais e midiaticização da sociedade. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, Montes Claros, v. 4, n. 2, jul./dez., p. 39-50, 2009; OLIVEIRA, D. Etnomídia: a construção de uma paisagem étnica na linguagem midiática. In: BATISTA, L. L.; LEITE, F. G. (Orgs) **O negro nos espaços publicitários brasileiros: perspectivas contemporâneas em diálogo**. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2011, p. 25-40; OLIVEIRA, D. Racismo midiaticizado: quando o antagonismo se transforma em mera diferença. In: Celso Prudente. (Org.). **Cinema Negro**. São Paulo: Editora Fiuza, 2009, v. II, p. 33-53; RAMOS, S (org.), **Mídia e Racismo**. Rio de Janeiro: Pallas, 2002; BORGES, R. C. S.; BORGES, R. **Mídia e racismo**. Coleção negros e negras: pesquisas e debates. Florianópolis: ABPN, 2012; ACEVEDO, C. R.; NOHARA, J. J. Interpretações sobre os Retratos dos Afro-descendentes na Mídia de Massa. **Revista de Administração Contemporânea**: Curitiba, p. 119-146, 2008.

⁹ FERREIRA, A. **Direito à informação, direito à comunicação**: direitos fundamentais na Constituição brasileira. São Paulo: Celso Bastos ed. 1997.

Comunicação, tem como objetivo elucidar o sistema legal que conforma o sistema midiático, porém é omissa na análise sobre a concentração racial de poder que este sistema conforma e reproduz.¹⁰ Acreditávamos que iríamos encontrar essa análise nas pesquisas sobre TCR, porém o mesmo não aconteceu.

Com relação a TCR e as pesquisas sobre mídia e racismo, o que constatamos é que esses estudos recaem especialmente sobre a análise do discurso da mídia, ou seja, o direito à comunicação exercido, e não sobre o sistema legal que ampara o sistema midiático. A *Communication Law Review*, revista norte-americana tradicionalmente conhecida pela publicação de artigos que interseccionam o tema comunicação e direito, tem uma edição especial sobre TCR e os artigos dessa edição, por exemplo, tratam de refletir sobre racismo, discurso e mídia ou ainda, como a TCR pode ampliar as perspectivas dos estudos da comunicação; não analisam o fenômeno concentracionário dos meios de comunicação pelas lentes da TCR.¹¹ Todos esses fatores nos levam a conclusão que a os estudos empreendidos para a compreensão da continuidade do projeto de branqueamento brasileiro nos levaram a uma abordagem única com relação a análise do caráter não apenas econômico, mas também racial, concentracionário da propriedade dos meios de comunicação. Tendo em vista o caráter inovador dessa abordagem a denominamos de *Economia político-racial da comunicação* e ela apenas foi possível após a compreensão da TCR, de sua reflexão a partir da realidade metarracial brasileira e finalmente, de sua aplicação na análise do sistema legal que conforma o sistema midiático brasileiro que acabou resultando nos seguintes três capítulos da tese.

¹⁰ GÖRGEN, J. Apontamentos sobre a regulação dos sistemas e mercados de comunicação no Brasil. In: SARAIVA, E. et al. (orgs). **Democracia e regulação dos meios de comunicação de massa**. Rio de Janeiro: FGV, 2008; LIMA, V. A. **Regulação das Comunicações**: história, poder e direitos. São Paulo: Paulus, 2011; LIMA, V. A. **Mídia**: teoria e política. 2^a ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012; REZENDE, R. M. **Direitos Prestacionais da Comunicação**. São Paulo: Saraiva, 2014; FERNANDES, A. G. **Meios de Comunicação Social no Brasil**: promoção do pluralismo, direito concorrencial e regulação. 2009. 455 f. Tese (Doutorado em Direito Comercial) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

¹¹ GRIFFIN, R. A; Critical Race Theory as a Means to Deconstruct, Recover and Evolve in Communication Studies; ROSSING, J. P. Critical Intersections and Comic Possibilities: Extending Racialized Critical Rhetorical Scholarship; YOUNG, K. M. The Ghost of Moby-Dick and the Rhetorical Haunting of the Ninth Court's Anderson v. Evans Decision; HARRIS, T. M.; WEBER, K. Reversal of Privilege: Deconstructing Imperialism, Racism, and Power in the Film White Man's Burden. In: **Communication Law Review: A Special Issue on Critical Race Theory**, v. 10, n. 1, 2010.

No primeiro capítulo tratamos da Teoria Crítica Racial seu contexto histórico e genealogia. No segundo capítulo discorremos sobre a aplicação da Teoria Crítica Racial na sociedades pos-racial norte-americana e metarracial brasileira. Para que pudessemos compreender o quadro ideológico racial contemporâneo, ou seja, o Período Metarracial Democrático, desvelamos os três períodos que o antecederam, quais sejam, o Período da Reificação Racial, o Período do Branqueamento e o Período Metarracial Ditatorial. Compreendida a relação entre a realidade material e ideológica atual, no terceiro capítulo, tratamos da Desigualdade Racial Midiática momento em que analisamos os aspectos jurídicos das concessões de rádio e TV e o processo de reprodução do discurso metarracial por meio da mídia.

Conclusão

O presente trabalho analisou a relação entre direito, mídia e racismo tendo como fundamentação teórica a TCR. O objetivo geral da pesquisa foi compreender quais são as estruturas jurídicas que antecedem o direito à comunicação e o processo de hiper-valorização da identidade racial branca nos meios de comunicação. Nesse sentido, analisamos a legislação que ampara os processos de concessão de rádio e TV bem como as pesquisas que analisam a questão da branquidade na mídia.

Com relação a TCR, no primeiro capítulo, discorremos sobre o contexto histórico à formação da TCR bem como o processo do surgimento da TCR dentro dos movimentos jurídicos norte-americanos. Após discorremos sobre a genealogia da TCR, ou seja, o ambiente temporal e institucional do seu surgimento, as reivindicações e as resistências institucionais na Faculdade de Direito de Harvard, e o processo de desenvolvimento da afirmação desta teoria até a criação do primeiro workshop de TCR. Constatamos que a luta por ações sobre assuntos relacionadas a raça, pedagogia e ações afirmativas acabou por demonstrar os limites das reformas raciais liberais pós período segregacionista e possibilitou a abertura de uma janela para ver algo mais do que uma simples falha da reforma liberal. A crítica epistemológica desta teoria não foi simplesmente uma crítica filosófica, mas foi também um componente prático para reivindicar que nenhum conceito neutro de mérito justificava a falta de docentes minoritários nas Faculdades de Direito de elite, ou ainda que nenhum princípio neutro do processo e raciocínio jurídico poderia justificar a distribuição racial de poder, prestígio e riqueza daquele país.

Se na análise da TCR do primeiro capítulo a gênese da TCR foi contextualizada dentro de um período de contestação racial chamado de *colorblindness* (cegueira racial), verificamos que as pesquisas mais atuais sobre esta teoria procuram elucidar um novo quadro contemporâneo de contestação racial, o pós-racialismo. Esse novo quadro tem origem com a eleição de Barack Obama e o desafio fundamental para os críticos de raça é, agora, resistir à fusão deste feito

inegável à ideia de justiça racial em si. Trata-se de um novo discurso de justiça que procura exilar o debate sobre raça e racismo na sociedade americana. Contudo, essa não é uma novidade para a realidade brasileira que convive com a ideia de sociedade racialmente transcendente há quase um século.

Nesse sentido, no segundo capítulo discorremos sobre a TCR em sociedades racialmente transcendentais, quais sejam, o pós-racialismo norte-americano e o metarracialismo brasileiro. Discorremos sobre as características do pós-racialismo, seu impacto com relação a algumas decisões judiciais e fizemos uma breve análise sobre este fenômeno a partir da experiência de um operador do direito que convive com a ideologia pós-racial desde o início de sua formação jurídico-acadêmica. Após analisamos o quadro ideológico de contestação racial brasileiro atual, qual seja, o metarracialismo. Para que pudéssemos analisá-lo, dividimos o contexto histórico-racial brasileiro em três períodos, quais sejam, o período da reificação racial, o período do branqueamento e o período metarracial que compreende o período metarracial ditatorial e o período metarracial democrático.

Essa divisão foi de fundamental importância para que analisássemos como o projeto racial brasileiro foi se alterando de acordo com os períodos analisados e como o direito conformava as desiguais distribuições de poder racial. A ideia de branquidade enquanto propriedade desenvolvida pela professora Cherry I. Harris, foi de fundamental importância para identificarmos o modo de atuação da supremacia branca à brasileira.

Ao analisamos a legislação de combate a discriminação racial na sua vertente repressiva e promocional, constatamos que durante o período metarracial ditatorial, essas legislações amparavam o regime ditatorial ao mesmo tempo em que era utilizada para demonstrar, perante os organismos internacionais de direitos humanos, que no Brasil havia medidas legislativas de combate a discriminação racial. Denominamos esse sistema legal de *antirracismo normativo comparado e, ao mesmo tempo antirracista*, que se deu em forma *omissiva e comissiva*.

No período metarracial democrático o *humanismo racial* enquanto retórica de justiça racial configura o quadro ideológico de contestação racial deste período. E ao analisarmos a atuação do poder judiciário constatamos que a ausência de subsídios intelectuais sobre teorias relacionadas a discriminação informam a atividade judiciária pautada pelo senso comum quando o assunto é raça ou racismo. Com relação as legislações que regulamentam as cotas raciais, constatamos que o critério classe/social das ações afirmativas foi o instrumento utilizado para que a distribuição de direitos com o objetivo de promover a igualdade de grupos historicamente e racialmente subordinados fosse revertido, também, para grupos raciais cuja representação em espaços de poder nunca foi ausente. A análise do metarracialismo brasileiro a luz da TCR é uma das contribuições originais da tese com relação as pesquisas que envolvem direito e raça. A outra contribuição está no capítulo 3.

Ao discorrermos sobre a desigualdade racial midiática denominamos como *economia político-racial da comunicação* a análise dos processos de concessão de rádio e TV. Trata-se de uma análise feita a partir das lentes da TCR que se afasta dos modelos teóricos tradicionais sobre o tema no Brasil. Essa análise também não foi encontrada na literatura norte-americana sobre o tema. Constatamos que os meios de comunicação no Brasil são economicamente concentrados e racialmente exclusivos. O arranjo jurídico-institucional com relação a essas concessões foram denominados de *pacto narcísico institucional*, uma aliança, um contrato racial por meio do qual o poder executivo, legislativo e judiciário se unem para a proteção e promoção de interesses superdeterminados: reprodução do discurso metarracial, da hiper-valorização da identidade racial branca e da hipovalorização da identidade negra.

A sistematização das análises de discurso relacionada a metarracialidade e branquidade, somadas as demais conclusões deste trabalho nos fazem concluir que o sistema midiático é a expressão mais bem-acabada do processo

de branqueamento da sociedade brasileira. Nesse sentido, o direito à comunicação exercido torna-se sistematicamente violador do direito à imagem da população negra.

Referências

ALEXANDER, M. **The new Jim Crow: Mass incarceration in the age of colorblindness**. New York: The New Press, 2012.

ALVES, A. R. C. A nova abordagem racial da telenovela brasileira: ruptura ou confirmação do mito da democracia racial? **Estudos de Sociologia**, v. 1, n. 18, 2013.

AMARAL, A.; LAMOUNIER, B. **O Estado autoritário e a realidade nacional**. J. Olympic, 1938. Ebook.

ANDRADE, Danúbia. Relações raciais na telenovela “Duas Caras”: Evilásio e Júlia: um romance inter-racial. **Rumores**, v. 3, n. 1, set./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/51176/55246>>. Acesso em: 15 dec. 2016.

ANDREWS, G. R.. Brazilian racial democracy, 1900-90: an american counterpoint. **Journal of Contemporary History**, v. 31, n. 3, p. 483-507, 1996.

BARROS, G. S. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, ano 2, ed. 3, p. 134-155, jul/ago. 2008;

BELL, D. A. **Confronting authority: Reflections of an ardent protester**. Beacon Press (MA), 1994.

_____. **Race, Racism, and American Law**. New York: New York University, 2008.

BENTO, M. A. Branqueamento e branquitude no brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A (Orgs) **Psicologia social do racismo** – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BORGES, R. C. S.; BORGES, R. **Mídia e racismo**. Coleção negros e negras: pesquisas e debates. Florianópolis: ABPN, 2012.

BRAGA, R. W.; ANSEL, T. A.; MOISES, R. J. **Direito à comunicação e justiça racial**. Rio de Janeiro: Observatório das Favelas, 2014.

BRASIL. **Relatório de Desenvolvimento Humano: Racismo, pobreza e violência: racismo, pobreza e violência**. Brasília: PNUD Brasil, 2005; PAIXÃO, M. *et al* (orgs). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais**; 2009-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

CABRAL, A. Economia política da comunicação no Brasil: terreno fértil para análises maduras. **Economia Política da Comunicação: interfaces brasileiras**. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

CALDEIRA, T. P. R. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34: Edusp, 2000.

CARBADO, D. W. Critical What What?. **Connecticut Law Review**, v. 43, n. 5, p. 1593-1643, 2011.

CARVALHO, L. B. A política da radiodifusão no Brasil e seu marco legal: do autoritarismo ao ultraliberalismo. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 264, p. 245-277, set/dez. 2013

CARVALHO, M. S. Cinema novo brasileiro. In: MASCARELLO, F. **História do cinema mundial**. Campinas: Papyrus, 2006, p. 289-310.

CHO, S. Post-racialism. **Iowa Law Review**, v. 94, p. 1589-1649, 2008.

_____. Redeeming Whiteness in the Shadow of Internment: Earl Warren, Brown, and a Theory of Racial Redemption. **Boston College Law Review**, v. 40, p. 73-170, 1998.

CHO, S.; WESTLEY, R. Critical race coalitions: Key movements that performed the theory. California: **UC Davis Law Review**, v. 33, 1999.

CONWUACHI-WILLIG, A; MARIO L. B. The Obama Effect: Understanding Emerging Meanings of "Obama" in Anti-Discrimination Law. **Indiana Law Journal**, Bloomington, Vol. 87: Iss. 1, Article 19, p. 325-348, p. 2012.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso 12. 440 - Wallace de Almeida e República Federativa do Brasil. Relatório 26/09. Sentença de mérito, 20 março 2009. Disponível em: http://www.cidh.oas.org/annualrep/2009port/Brasil12440port.htm#_ftn1. Acesso em: 15 dez. 2016).

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Simone André Diniz e República Federativa do Brasil. Relatório 66/06. Sentença de mérito, 21 out. 2006. Disponível em: <http://www.cidh.org/annualrep/2006port/brasil.12001port.htm>. Acesso em: 01 dez. 2016

COSTA, S. O branco como meta: apontamentos sobre a difusão do racismo científico no Brasil pós-escravocrata. **Estudos Afro-Asiáticos**, ano 28, n. 1/2/3, Jan-Dez, p. 47-68. 2006.

CRENSHAW, K. C. Twenty Years of Critical Race Theory: looking back to move forward. Connecticut: **Connecticut Law Review**, v. 43, n. 5, p. 1253-1352, July 2011.

_____. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

_____. **The First Decade: Critical Reflections, or “A Foot in the Closing Door”**. UCLA Law Review, Los Angeles, v. 49, n. 5, June, p. 1343-1394, 2002.

_____. (Org.). **Critical Race Theory: the key writings that formed the movement**. New York: The New Press, 1996.

CRESSWELL, S. Enforcing the Enforcement Acts: The Department of Justice in Northern Mississippi, 1870-1890. **The Journal of Southern History**, v. 53, n. 3, p. 421-440, 1987.

DELGADO, R; STEFANCIC, J. Critical race theory: An annotated bibliography. **Virginia Law Review**, vol. 79, p. 461-516, 1993.

DELGADO, R. Liberal McCarthyism and the origins of critical race theory. Iowa: **Iowa Law Review**, v. 94, 2009.

_____. The Imperial Scholar: Reflections on a Review of Civil Rights Literature. **University of Pennsylvania Law Review**, Philadelphia, v. 132, p. 561-578, 1984.

EZORSKY, G. **Racism and justice: The case for affirmative action**. Cornell University Press, 1991.

FAUSTO, B. **Crime e cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERLA, L. **Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo, São Paulo (1920 -1945)**. São Paulo: Alameda, 2009.

FERNANDES, A. G. **Meios de Comunicação Social no Brasil: promoção do pluralismo, direito concorrencial e regulação**. 2009. 455 f. Tese (Doutorado em Direito Comercial) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FERNANDES, D. A. **A personagem negra na telenovela brasileira: representações da negritude em “Duas caras”**. 2009. 180f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora.

FERREIRA, D. B. Realismo jurídico norte-americano: origem, contribuições e principais autores. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 40, p. 6 a 33 jan/jun, 2012

FORNER, E. **Reconstruction: America's Unfinished Revolution, 1863-1877**. 3^o ed. New York: Harper and Row, 2002.

FORTE, D. F. Spiritual Equality, the Black Codes and the Americanization of the Freedmen. **Loy. Law Review**, v. 43, p. 569-611, 1997.

FREYRE, G. O brasileiro como tipo nacional de homem situado no trópico e, na sua maioria, moreno: comentários em torno de um tema complexo. In: **Revista Brasileira de Cultura**. Rio de Janeiro, CFC, ano II, no 6, out./dez. 1970.

_____. O fator racial na política contemporânea. **Ciência & Trópico**, v. 10, n. 1, 1982.

GASPAR, O. T. **Mídias: concessão e exclusão**. 2010 192f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GHIRARDI, J. G. Observatório do Ensino do Direito: relatório outubro 2013 - Quem é o professor de Direito no Brasil? São Paulo: GV Direito – Núcleo de Metodologia de Ensino, 2013. Disponível em: http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_out_2013quem_e_o_professor_de_direito_no_brasil.pdf. Acesso em: 20. Dez. 2016.

GODOY, A.S.M. O critical legal studies movement de Roberto Mangabeira Unger: Um clássico da filosofia jurídica e política. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília, v. 8, n. 82, p. 49-63, dez/jan., 2007.

GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 38 n. 151 jul./set. p. 129-152, 2001.

_____. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. **DP&A**, Rio de Janeiro, p. 15-58, 2003.

_____. O Ministério Público e os efeitos da discriminação racial no Brasil: da indiferença a inércia. **Boletim dos Procuradores da República**. Rio de Janeiro, ano II. nº 15, jul, p. 15-25, 1999.

_____. O Ministério Público e os efeitos da discriminação racial no Brasil: da indiferença a inércia. **Boletim dos Procuradores da República**. Rio de Janeiro, ano II. nº 15, julho, p. 15-25, 1999.

_____; SILVA, F. D. L. L. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. **Cadernos do CEJ**, v. 24, p. 86-123, 2001.

GUIMARÃES, A. S. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

HARRIS, C. I. Whiteness as property. **Harvard Law Review**, 1991, p. 1715-1716.

HERNÁNDEZ, T. K. The Value of Intersectional Comparative Analysis to the Post-Racial Future of Critical Race Theory: A Brazil-US Comparative Case Study. Connecticut: **Connecticut Law Review**, v. 43, p. 1407-1437, jul 2011.

HERRERA, L. E. Challenging a Tradition of Exclusion: The History of an Unheard Story at Harvard Law School. **Harvard Latino Law Review**, v. 5, p. 51, 2002.

HOFBAUER, A. **Uma história do branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

HORWITZ, R. B. On media concentration and the diversity question. **The information society**, v. 21, n. 3, p. 181-204, 2005.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Força Letal: violência policial e Segurança Pública no Rio de Janeiro e em São Paulo**. Nova York, 2009.

JOHNSON, D. L. New Century Freedom for the Freedmen. **U. Miami Race & Soc. Just. L. Rev.**, Miami, v. 1, p. 77-106, 2011.

JOHNSON, D. L. New Century Freedom for the Freedmen. **U. Miami Race & Soc. Just. L. Rev.**, v. 1, 2011, p. 79-80.

JÚNIOR, C. P. **História econômica do Brasil**. Editora brasiliense, 1978.

KATZNELSON, I. **When affirmative action was white: An untold history of racial inequality in twentieth-century America**. WW Norton & Company, 2005.

KLARMAN, M. J.; **Rights: from Jim Crow to Civil Rights. The Supreme Court and the Struggle for Racial Equality.** New York: Oxford University Press, 2006.

LAWRENCE, C. R. III. The Id, the Ego, and Equal Protection: Reckoning with Unconscious Racism. **Stanford Law Review**, Stanford, v. 39, n. 2, p. 317-388, Jan. 1987.

LEÃO, I. V. Eunice Prudente na Universidade: uma leitura sobre ensino e pesquisa em direitos humanos. In: In: AUAD, Denise; OLIVEIRA, Bruno Batista Costa (orgs). **Direitos Humanos, Democracia e Justiça Social: Uma homenagem à Professora Eunice Prudente – Da militância à academia.** São Paulo: Letras Jurídicas, 2017, p. 561-587.

LIMA, E. V. D. O equívoco brasileiro: cotas raciais em concursos públicos. **Revista de Direito Administrativo**, v. 271, p. 308.

LIMA, V. A. **Mídia: teoria e política.** 2ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012.

_____. **Regulação das Comunicações: história, poder e direitos.** São Paulo: Paulus, 2011.

MALERBA, J. P. A comunicação comunitária no limite. In: PAIVA, R; SANTOS, C. H. R. **Comunidade e contra-hegemonia: rotas de comunicação alternativa.** Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2008.

MARX, A. W. **Making race and nation: A comparison of South Africa, the United States, and Brazil.** Reino Unido: Cambridge University Press, 1998.

MELO, J. M. “As relações de poder na televisão brasileira”. **Vozes**, vol. 75, no 9, nov. 1981.

MORAES, D. **Crítica da mídia & hegemonia cultural.** Rio de Janeiro: Mauad:Faperj, 2016.

_____. Sistema midiático, mercantilização cultural e poder mundial. In MORAES, Denis; RAMONET, Ignacio; SERRANO, Pascual. (orgs). **Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da informação.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MORAES, D.; RAMONET, I.; SERRANO, P. (orgs). **Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da informação.** São Paulo: Boitempo, 2013, p. 19-52.

MOREIRA, A. J. Privilégio e Opressão. **Revista Observatório Itaú Cultural**, v. 21, p. 30-46, 2016.

_____. Cidadania Racial. **Revista Quaestio Iuris**: Rio de Janeiro, 2017 (no prelo).

_____. Direitos fundamentais como estratégias anti-hegemônicas: um estudo sobre a multidimensionalidade de opressões. **Revista Quaestio Iuris**, v. 9, n. 3, p. 1559-1599, 2016.

_____. Discourses of Citizenship in American and Brazilian Affirmative Action Court Decisions. **The American Journal of Comparative Law**, v. 64, , p. 455-512, 2016.

_____. Miscigenando o círculo do poder: ações afirmativas, diversidade racial e sociedade democrática. **Revista da Faculdade de Direito Ufrpr**, [s.l.], v. 61, n. 2, p.117-148, ago, 2016.

_____. O Mito da Inocência Branca no Debate Brasileiro sobre Ações Afirmativas. In: JUBILUT, L. L.; MAGALHÃES, J. L. Q; BAHIA, A. G. M. F. (Org.). **Direito à Diferença: Aspectos de Proteção Específica às Minorias e Grupos Vulneráveis**. São Paulo: Saraiva, 2013, v. 2, p. 100-126.

MÖSCHEL, M. **Law, Lawyers and Race: Critical Race Theory from the US to Europe**. New York: Routledge, 2014.

MOURA, C. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004

NABUCO, J. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2010.

NASCIMENTO, A. **O genocídio no povo negro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p. 88-92.

OLIVEIRA, E. O Mulato, um Obstáculo Epistemológico. In: **Argumento**, Rio de Janeiro, jan./ 1974, pp. 65-73.

OLIVEIRA, D. Ambivalências raciais e mediatização da sociedade. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, Montes Claros, v. 4, n. 2, jul./dez., p. 39-50, 2009.

_____. Etnomídia: a construção de uma paisagem étnica na linguagem midiática. In: BATISTA, L. L.; LEITE, F. G. (Orgs) **O negro nos espaços publicitários**

brasileiros: perspectivas contemporâneas em diálogo. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2011, p. 25-40.

_____. Racismo midiático: quando o antagonismo se transforma em mera diferença. In: Celso Prudente. (Org.). **Cinema Negro.** São Paulo: Editora Fiuza, 2009, v. II, p. 33-53.

POPE, J. G. Snubbed Landmark: Why United States v. Cruikshank (1876) Belongs at the Heart of the American Constitutional Canon. **Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review (CR-CL)**, Boston, v. 49, p. 385-447, 2014.

PRUDENTE, E. A. J. Educação em direitos: um caminho para a igualdade racial. **Revista Brasileira de Filosofia**, v. 1, p. 35-72, 2011.

_____. Em busca das raízes das nossas desigualdades sociais. **Augusto Guzzo Revista Acadêmica**, São Paulo, n. 7, p. 34-43, 2005.

_____. O negro na ordem jurídica brasileira. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, v. 83, p. 135-149, 1988.

_____. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil.** São Paulo: Julex, 1989.

RAMOS, G. O problema do negro na sociologia brasileira. **Cadernos do Nosso Tempo**, n. 2, p. 189-220, 1954.

RAMOS, M. Às margens da estrada do futuro: comunicações, políticas e tecnologia. Brasília: **Coleção FAC** — Editorial Eletrônica; UnB, 2000.

RAMOS, S., MUSUMECI, L. **Elemento suspeito:** abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira e CESeC, 2005;

REZENDE, R. M. **Direitos Prestacionais da Comunicação.** São Paulo: Saraiva, 2014.

RODRIGUES, R. N. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil.** Rio de Janeiro: Guanabara, 1894.

RONSINI, V. V. M. **A crença no mérito e a desigualdade: a recepção da telenovela do horário nobre.** Porto Alegre: Sulina, 2012.

ROSSI, M. Para estudioso, um dos maiores problemas do racismo é o modo “recreativo” como é encarado. **El País**, São Paulo, 21 jun. 2014. Disponível em: < http://brasil.elpais.com/brasil/2014/06/21/politica/1403380855_900715.html > Acesso em: 10 dez. 2016.

SANTOS, G. A. Eichmann, o Racismo Institucional e as Políticas Públicas: reflexões sobre o PIMESP e outras políticas. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 3, p. 113-131, 2013.

_____. Filosofia, diversidade e a questão do negro: argumentos criados no seio da filosofia podem nos auxiliar a entender a questão racial contemporânea? *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN*, v. 1, p. 7-30, 2010.

_____. Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, v. 1, p. 184-207, 2015.

_____. Racismo institucional: uma análise a partir da perspectiva dos estudos pós-coloniais e da Ética. **Ensaio Filosóficos**, v. 11, p. 145-165, 2015.

_____. Matos, C; Noguti, H. H. Racismo ou não? A percepção de estudiosos do direito sobre casos com conteúdos racistas. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, p. 59-73, 2014.

SANTOS, N. N. S. **A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988)**: um estudo das demandas por direitos. 2015. 205 p. Dissertação (Mestrado em Direito). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2015.

SANTOS, S. A. Historical Roots of the “Whitening” of Brazil. **Latin American Perspectives**, v. 29, n. 1, p. 61-82, 2002.

SANTOS, S. A.; MORENO, J. V.; BERTÚLIO. **O processo de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial**, Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Brasília, INESC, 2011

SANTOS, T. V. A. Uma Análise do Racismo Institucional na Segurança Pública sob a Perspectiva do Direito Antidiscriminatório, In: AUAD, Denise; OLIVEIRA, Bruno Batista Costa (orgs). **Direitos Humanos, Democracia e Justiça Social: Uma homenagem à Professora Eunice Prudente – Da militância à academia**. São Paulo: Letras Jurídicas, 2017, p. 259-293.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.

SILVA JUNIOR, H; SILVA, M. R. Classificação Racial – marcos legais, conceitos, métodos e exemplos. In: SILVA JUNIOR, H.; BENTO, M. A. S.; SILVA, M. R. **Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial**. São Paulo: CEERT, 2010, p. 53-72.

_____. Direito Penal em preto e branco. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 7, n. 27, jul/set, p. 327-338, 1999.

_____. Direito Penal em preto e branco. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 7, n. 27, jul/set, p. 327-338, 1999.

SILVA, C. L; PIRES, T. R. O. Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil, *in* DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho, GORDILHO, Heron José de Santana, STEINMETZ, Wilson Antônio (Orgs). **Direitos dos conhecimentos**. Florianópolis: CONPEDI, 2015, p. 61-85.

SILVA, P. E. **Um projeto civilizatório e regenerador: análise sobre raça no projeto da Universidade de São Paulo (1900-1940)**. 2015. 367f. Tese (Doutorado em Psicologia da Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SKIDMORE, T E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

SOUZA, D. M. Segurança Pública e Racismo Institucional. *In*: SANTOS, G.; SILVA, M. P. (Orgs). **Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI**. Ed. Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2009, p. 71-75.

SOVIK, L. A branquitude e o estudo da mídia brasileira: algumas anotações com base em Guerreiro Ramos. In: **Comunicação e Cultura das Minorias**. São Paulo. Editora Paulus, 2009, p. 207-219.

TELLES, E. E. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

TUSHNET, M. Critical Legal Studies: A Political History. **The Yale Law Journal**, New Haven, v. 100, n. 5, p. 1515-1544, Mar. 1991.

UNGER, R. M. The Critical Legal Studies Movement. Boston: **Harvard Law Review**, v. 96, n. 3, p. 563-678, 1983.

UNITED NATIONS. **Report of the Working Group of Experts on People of African Descent on its fourteenth session**. Genebra: General Assembly/UN, 2014, 19 p.

VAN DIJK, T. A. **Racism and the Press**. London: Routledge, 2015.

WARE, Vron (Org). **Branquidade: identidade branca e multiculturalismo**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2004.

WILLIAMS, P. J. Metro Broadcasting, Inc. v. FCC: Regrouping in singular times. **Harvard Law Review**, v. 104, n. 2, p. 525-546, 1990.

WISE, T. Colorblind: **The rise of post-racial politics and the retreat from racial equity**. City Lights Books, 2013.

WOODWARD, C. V. **The strange career of Jim Crow**. Oxford University Press, 2001.